



Prefeitura Municipal de Capanema

LEI Nº 1203/2008, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008

SÚMULA: Acrescenta Ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, Lei nº 1135/2007 de 16/08/2007, junto ao Anexo I, a seguinte Ação:

Descrição da Ação
Órgão: 07.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade: 07.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 12.02 – Jovem do Futuro – Educação Infantil
Atividade: 124 – Educação Infantil - FUNDEB
Produto: Criança assistida/matriculada
Valor: 100.000,00 (cem mil reais)
Meta: Realização das ações objetivando melhor atendimento no que concerne ao desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos de idade.

Artigo 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Capanema

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2008.



Milton Kafer
Prefeito Municipal



Hermes Caporal
Secretário de Administração